



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAUROMULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019



EDITAL DE REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ Nº 82.558.909/0001-24** com sede na rua Walter Veterli, 239, Centro, Lauro Muller, CEP: 88880-000, Santa Catarina., neste ato representado por seu representante legal, **VALDIR FONTANELLA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e da **COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pelo **Decreto Nº 59 de 29 de abril de 2019**, no uso de suas atribuições legais, nos termo do Artigo 37 da Constituição Federal, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **CONCURSO PÚBLICO** para a contratação de pessoal por prazo indeterminado, para atender necessidade do quadro efetivo de excepcional interesse público em regime especial de trabalho. A contratação de pessoal será destinada para a composição do quadro de profissionais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e será regido nos termos das **Lei Complementar Nº 1.808 de 20 de março de 2014**, **Lei Complementar Nº 005 de 19 de setembro de 2017**, **LEI Nº 1.930/2016 de 26 de agosto de 2016**, **LEI Nº 2.025/2017 de 19 de dezembro de 2017**, **Lei Nº 1.490 de 05 de março de 2008**, **Lei Nº 1.432 de 18 de maio de 2007**, **Lei 1.349 de 19 de outubro de 2005**, **Lei 1.145 de 28 de novembro de 2001**, **Lei Complementar Nº 07/2018 de 09 de maio de 2018**, e demais legislações vigentes e suas alterações, para preenchimento de vaga efetiva, **do QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme os itens que seguem: **MÉDICO ESF** do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dal'Alba, Nº. 601, Bairro Murialdo, Orleans, SC e endereço eletrônico www.unibave.net, sob a supervisão da **Comissão Permanente do Concurso Público**, nomeada pelo **Decreto Nº 59 de 29 de abril de 2019**, e da **Comissão da Banca Examinadora da FEBAVE**.

1.2 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER** reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAUROMULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019



1.3 Os candidatos aprovados neste Concurso Público, poderão ser convocados para assumir vagas **PERMANENTE** a surgir em caráter de excepcional e transitório em substituição a servidor efetivo afastado, desde que idêntica àquele em que se concursou o que lhe ASSEGURARÁ direito a tal vaga, retornando para lista de espera do Concurso Público.

1.4 Todos os Servidores Públicos são regidos pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social) de acordo com a Lei Municipal Nº 1.482 de 23 de agosto de 1999 e Lei Federal 9717 de 27 de Novembro de 1988. E o Regime Jurídico adotado pelo município de LAURO MULLER é o Estatutário.

1.5 O **CONCURSO PÚBLICO** terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, e envolverá **PROVA ESCRITA OBJETIVA**.

1.6 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.lauromuller.sc.gov.br e ou concursos.unibave.net, efetuar seu cadastro e a sua inscrição de acordo com o cargo e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo para o qual está realizando a inscrição.

1.7 Os conteúdos programáticos para a prova escrita objetiva e a descrição detalhada do cargo estarão disponibilizados nos **Anexos I e II** partes integrantes do presente Edital.

1.8 Os candidatos **poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital das 17h00min do dia 06 de maio de 2019 até às 23h59min do dia 15 de maio de 2019**, pelo site concursos.unibave.net

1.9 A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste Certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Lauro Muller, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

1.10 O Concurso Público, para todos os efeitos, **tem validade de 02 (dois) anos**, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lauro Muller.

1.11 A realização do Certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAUROMULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019



EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	06/05/2019
Período de Impugnação do Edital	06/05/19 a 15/05/19
Publicação Edital após período de impugnação	16/05/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	16/05/19 até 30/06/19
Período de pedidos sobre a Isenção da taxa de Inscrições	16/05/19 à 21/06/19
Publicação dos pedidos de Isenção	24/06/2019
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	01/07/2019
Publicação da relação das inscrições preliminares	04/07/2019
Prazo para recursos das Inscrições Indeferidas	05/07/2019
Publicação oficial das Inscrições homologadas	08/07/2019
Publicação do local das provas e distribuição de candidatos/sala	08/07/2019
DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	14/07/2019
Publicação do Gabarito Preliminar	15/07/2019
Prazo para Recursos contra as Questões de Prova e o Gabarito Preliminar	16/07/2019
Publicação das Respostas dos Recursos contra Questões de Prova, publicação do Gabarito Oficial e da Classificação Preliminar	18/07/2019
Prazo para Recursos contra a Classificação Preliminar	19/07/2019
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	22/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAUROMULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019



1.10 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, número de recursos, de intempéries, e por decisão da Comissão da realização do Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do Certame.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mail, msn) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Concurso Público.

1.12 Quaisquer dúvidas referentes a este Concurso Público somente serão sanadas através do e-mail concursos@unibave.net, **NÃO** sendo respondidas questionamentos por telefone, SEDEX, watts e ou pessoalmente.

2 DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS.

2.1 Poderão participar do Concurso Público, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para o cargo abaixo relacionado:

Nº	CARGO	VAGAS	C.H	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA
1	MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF	03 + CR	40 horas	R\$ 13.460,31	Certificado de Nível Superior em Medicina e Registro no CRM.

CR- Cadastro de Reserva é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Concurso Público para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

2.2 O candidato concorrerá à vaga do cargo constantes no quadro acima, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação descritos no mesmo.

2.3 Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços atualizados, telefone e e-mail no setor Concurso Público sob pena de perda da classificação.

2.4 As atribuições inerentes ao cargo estão detalhadas no **anexo II** do presente Edital.



3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 As inscrições poderão ser realizadas das **00h00min do dia 16 de maio de 2019 até às 23h59min do dia 30 de junho de 2019**, pelo site concursos.unibave.net, podendo ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do edital e a comunicação de prorrogação será feita no site concursos.unibave.net.

3.1.1.2 O candidato deverá acessar o site concursos.unibave.net, acessar o **Link correlato ao Concurso Público Edital 001/2019, da Secretária Municipal de Saúde**, e ler o Edital na íntegra, realizar seu cadastro, gerando um **login e senha** de acesso ao sistema. Caso o candidato já possui **login e senha** no sistema de concursos do unibave, deverá utilizar a mesma senha, caso não lembre, deverá realizar a recuperação da senha pelo sistema de concursos do Unibave.

3.1.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para o cargo.

3.1.3 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos Concurso Público, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

3.1.4 Após a realização da inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição de cada cargo inscrito. O pagamento será cobrado através de Boleto Bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, **até o seu vencimento no dia 01 de julho de 2019**.

3.1.4.1 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.1.4.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.1.5 Não será restituído valores de inscrições pagos a mais, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

3.1.6 O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAUROMULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019



3.1.7 O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecida de **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER, Banco do Brasil Agência Nº 2247-0 Conta Corrente nº 14959-4**

3.1.8 Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

CARGO/ESCOLARIDADE	VALOR
ENSINO SUPERIOR	R\$ 120,00

3.1.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações solicitadas no seu cadastro e na inscrição, disponível no site concursos.unibave.net.

3.1.4 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.1.5 Reserva-se a Prefeitura Municipal Lauro Muller o direito de excluir do Concurso Público o(a) candidato(a) que não preencher o cadastro e a inscrição de forma correta, bem como fornecer dados inverídicos.

3.1.6 A inscrição do (a) candidato (a) implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Permanente do Concurso Público.

3.1.7 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

3.1.8 Quaisquer dúvidas referentes a este Concurso Público somente serão sanadas através do e-mail concursos@unibave.net **NÃO** sendo respondidas questionamentos por telefone, SEDEX, watts e ou pessoalmente.

3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1 Na inscrição o(a) candidato(a) declarará, sob as penas da Lei:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício da função pública na data da nomeação.



3.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1 Baseando-se na **Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997**, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este Concurso Público.

3.3.2 Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição neste Concurso Público do Município de Lauro Muller os **candidatos doadores de Sangue e de Medula Óssea** desde que atendidas às condições estabelecidas nos seguintes itens:

3.3.3 O candidato que requerer o benefício, deverá realizar sua inscrição e assinalar a opção de **“doador de Sangue” e ou “doador de Medula Óssea”**. Encaminhar declaração de comprovação das doações em arquivo formato de PDF ou IMAGEM com resolução adequada, anexados diretamente no **sistema de inscrições online** no ato da realização da inscrição.

3.3.3.1 Os documentos comprobatórios deverão ser:

3.3.3.2 Para os **doadores de Sangue**, deverão apresentar declaração ou carteirinha de doador promovida pelo órgão oficial ou por entidade credenciada na União, Estado ou Município, com a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

3.3.3.3 Para a comprovação de **doadores de Medula Óssea**, o candidato deverá ANEXAR comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer.

3.3.4 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão averiguados pela Comissão Especial do Concurso Público, que publicará no site concursos.unibave.net a relação **dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, até às 23h59min do dia 24 de junho de 2019**.

3.3.5 O(A) candidato(a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até o dia **01 de julho de 2019**, conforme o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no Concurso Público.

3.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.4.1 A Prefeitura Municipal de Lauro Muller publicará no site www.lauromuller.sc.gov.br, concursos.unibave.net e em seu mural, a **relação preliminar de inscrições até às 23h 59min do dia 04 de julho de 2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAUROMULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019



3.4.2 Caso o nome do(a) candidato(a) não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este(a) poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 05 de julho de 2019 até às 23h59min do dia 05 de julho de 2019**, pelo site concursos.unibave.net.

3.4.3 A Prefeitura Municipal de Lauro Muller publicará no site www.lauromuller.sc.gov.br e em seu mural até às **23h59min do dia 08 de julho de 2019 o resultado dos recursos interpostos e a HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES**.

3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.

3.5.2 As inscrições pela internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias das inscrições.

3.5. Os candidatos que não possuem acesso à internet, poderão realizar suas inscrições nas dependências do Centro Universitário Barriga Verde - Unibave, localizado na Pe. João Leonir Dall`Alba, Bairro Murialdo, no horário 08h até 12h e das 13h até 17h. A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, tendo a sua disposição um computador e uma impressora.

3.5.4 A **FEBAVE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER** não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

3.5.5 O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

3.5.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.5.7 Será cancelada a inscrição do candidato que:

3.5.7.1 Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAUROMULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019



3.5.7.2 Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao cargo escolhido.

3.5.7.3 Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

3.5.7.4 Caso o candidato venha efetuar o cancelamento da inscrição, mesmo que já tenha sido pago, **NÃO** haverá em hipótese alguma a restituição de qualquer valor pago.

3.5.7.5 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público será realizado pela aplicação de:

a) PROVA ESCRITA OBJETIVA, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter eliminatório e classificatório.

4.1 DO CALENDÁRIO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.1.1 A prova escrita será realizada nas dependências do Centro Universitário Barriga Verde-UNIBAVE, localizada na Rua Pe. João Leonir Dall`Alba, nº. 601, Bairro Murialdo, CEP: 88.870-000 município de Orleans, Estado de Santa Catarina.

4.1.2 A prova escrita, com duração máxima **de 3h e 30min** (três horas e trinta minutos), **será realizada no dia 14 de julho de 2019, no horário das 08h30min até 12h**, sendo recomendada a chegada dos candidatos com **30 (trinta) minutos** de antecedência, munidos de documento de identificação oficial com foto, levando em consideração os horários a seguir:

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos portões	07h30min
Fechamento dos portões	08h15min
Início da prova objetiva	08h30min
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se da sala	09 horas
Término da prova objetiva	12 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAUROMULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019



4.1.3 Será vedado o acesso ao local da prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as **08h15min**, sob qualquer alegação.

4.1.4 O tempo de **15 (minutos)** entre o fechamento dos acessos as salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.

4.2 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

4.2.1 O Concurso Público do qual trata este edital constará de 1 (uma) prova escrita com **30 (trinta) questões objetivas**, todas com **4 (quatro)** alternativas de resposta, de “**A**” a “**D**”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

4.2.2 Para todos os cargos a prova conterà **30 (trinta questões)** 10 (dez) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Informática 05 (cinco) de Atualidades e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos de acordo com o cargo.

4.2.3 As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no **Anexo I** deste Edital.

4.2.4 A nota final da prova escrita, **na escala de zero a dez**, será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:

PROVA ESCRITA OBJETIVA			
Conteúdo	Número Questões	Valor por Questão	Valor Total Prova
Conhecimentos de Língua Portuguesa;	01 a 10	0,30	3,00
Conhecimentos de Informática;	11 a 15	0,20	1,00
Conhecimentos de Atualidades;	16 a 20	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do Cargo;	21 a 30	0,50	5,00
Valor total da Prova Escrita Objetiva:			10,00

4.2.5 O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

4.2.6 Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

4.2.7 Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções do cartão resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAUROMULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019



4.3 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.3.1 DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

4.3.1.1 Para realização da prova os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto.

4.3.1.2 A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do(a) candidato(a) ao local da prova, bem como sua eliminação do Concurso Público.

4.3.1.3 Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como documento oficial, o Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho. O documento oficial a ser apresentado deverá ser original.

4.3.1.4 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização das provas, documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização das provas.

4.3.1.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a) com clareza.

4.4 FECHAMENTOS DOS ACESSOS AS SALAS DA PROVA ESCRITA

4.4.1 O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova escrita será fechado, impreterivelmente, às **08h15min (oito horas e quinze minutos)**, mediante preenchimento do **“Termo de Fechamento do Portão”**, lavrado na presença de duas testemunhas.

4.4.2 O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.4.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

4.4.4 O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAUROMULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019



4.4.5 A Comissão Especial do Concurso Público se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

4.5 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.5.1 A Prefeitura Municipal de Lauro Muller e a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos (as) candidatos (as), quando da realização das provas.

4.5.2 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão resposta.

4.5.3 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha (m):

- a) Emenda (s) e ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- b) Espaço (s) não assinalado (s) no cartão resposta.
- c) Resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;
- d) Respostas que apresentam mais de uma alternativa preenchida;
- d) Resposta (s) marcada (s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

4.5.4 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta de cor **azul** ou **preta**.

4.5.5 Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha.

4.5.6 O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones, scanner, tabletes, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen-drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme (nenhum tipo), relógio de qualquer espécie, braceletes, etc.), mesmo que desligado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.5.7. Também será eliminado do Concurso Público o candidato que durante a realização da prova fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo, etc.), ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAUROMULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019



estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, lenço ou similares).

4.5.8 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação Local antes do início da prova para providências necessárias.

4.5.9 Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

4.5.10 Os objetos pessoais de que trata o subitem anterior deverão permanecer no local indicado durante todo o período de realização da prova, até a saída definitiva do candidato.

4.5.11 O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica.

4.5.12 Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na entrada de acesso dos candidatos aos banheiros. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Concurso Público.

4.5.13 Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

4.5.14 O uso de garrafa de água e lanche, pelo candidato, deverá seguir as orientações do fiscal, sob pena de não autorização de uso.

4.5.15 Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

4.5.16 A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

5 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

5.1 Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão a Ata, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAUROMULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019



5.2 Para a realização da prova escrita, o(a) candidato (a) receberá o caderno de questões e o cartão resposta. Distribuídos os cadernos de questões aos (as) candidatos (as) e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, deverá comunicar imediatamente o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.

5.3. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.**

5.4 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação. O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.

5.5 O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta.

5.6 O (A) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

5.7 O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados, e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, em caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

5.8 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cuja as bolhas estejam preenchidas em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.9 No cartão de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

5.10 A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção.

5.11 Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.

5.12 AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO E A PROVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAUROMULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019



5.13 Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

5.14 No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão a Ata de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões respostas, cujas irregularidades serão apontadas na referida Ata.**

5.15 Será permitido ao(a) candidato(a) levar consigo para a conferência o gabarito localizado na capa do caderno de prova,

5.12 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE reserva-se o direito de manter os cartões resposta personalizados e os cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da divulgação da homologação do Concurso Público, de modo que após este período o material será destruído.

6 DA SAÍDA DA SALA

6.1 O (A) candidato (a) não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos **30 (trinta)** minutos do seu início.

6.2 O (A) candidato (a) que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

6.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do (a) candidato (a) da sala de provas.

6.4 O (A) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.

6.5 Ao terminar as provas, o (a) candidato (a) entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.

6.6 Os (As) 3 (três) últimos (as) candidatos (as) de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas, gabaritos e assinado a ata.



7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1.1 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

7.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.1.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.1.3 Os cargos não contemplados com vaga reservada para pessoas com deficiência, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Concurso na Lista Especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Concurso na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Concurso.

7.1.4 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

7.1.5 Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas na **Lei 13.146 de 06 de Julho de 2015**.

7.1.6 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “**Pessoas com Deficiência**”, efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial disponível na área do candidato junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido neste Edital.

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

7.1.7 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

7.1.8 Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAUROMULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019



I. Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. Deficiência Auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) De 25 a 40 decibéis - dB - surdez leve;
- b) De 41 a 55 - dB - surdez moderada;
- c) De 56 a 70 - dB - surdez acentuada;
- d) De 71 a 90 - dB - surdez severa;
- e) Acima de 91 - dB - surdez profunda;
- f) Anacusia;

III. Deficiência Visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (Tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV. Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho;

V. Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAUROMULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019



7.1.9 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, integrando a lista única de candidatos.

7.1.10 Tendo sido aprovados no Concurso Público as pessoas com deficiência serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

7.1.11 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

7.1.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

7.2 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

7.2.1 O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudo Médicos ou Declarações necessárias para a comprovação da necessidade

7.2.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-la em sala reservada, para isso, deverá no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

7.2.2.1 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

7.2.2.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.2.2.3 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.2.2.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação a favor da candidata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAUROMULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019



7.2.3 O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas, ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.2.4 O candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo edital seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

8 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida, de acordo com a sua inscrição no Concurso Público, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = \text{NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA}$$

8.2 Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos** na nota da prova objetiva.

9 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO PRELIMINAR

9.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará à Prefeitura Municipal de Lauro Muller para que a mesma publique no site www.lauromuller.sc.gov e em concursos.unibave.net até às 23h59min do dia 15 de julho de 2019, o gabarito preliminar e o caderno de provas.

9.2 O caderno de provas será disponibilizado somente na área do **candidato**.

10 DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação às questões das provas ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 16 de julho de 2019 até às 23h59min do dia 16 de julho de 2019**.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do sistema online pela área do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAUROMULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019



10.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

10.4 Todos os recursos regulares serão analisados.

10.5 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará à Prefeitura Municipal de Lauro Muller **o resultado dos recursos sobre as questões das provas escritas e a publicação do GABARITO OFICIAL e da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, para que a mesma publique no site www.lauromuller.sc.gov.br, até às 23h59min do dia **18 de julho de 2019**.

10.6 Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

10.7 Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via *e-mail*, pessoalmente, *watts* ou, ainda, fora do prazo.

10.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.9 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

10.10 Caberá a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

11 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

11.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará a Prefeitura Municipal de Lauro Muller **a classificação preliminar da prova escrita objetiva**, para que a mesma publique no site www.lauromuller.sc.gov.br, até às 23h59min do dia **18 de Julho de 2019**.

11.2 O(A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação à classificação preliminar e contra o resultado da prova de títulos, poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 19 de Julho de 2019 até às 23h59min do dia 19 de Julho de 2019**, através do site concursos.unibave.net.

11.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAUROMULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019



11.4 Todos os recursos regulares serão analisados pela Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE que disponibilizará a Prefeitura Municipal de Lauro Muller **o resultado dos recursos referentes a classificação preliminar** para que a mesma publique em seu site www.lauromuller.sc.gov.br e em concursos.unibave.net até às **23h59min** do dia **22 de Julho de 2019**.

11.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

11.6 Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, watts, pessoalmente, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

12.1.1 Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

12.1.2 Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;

12.1.3 Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Língua Portuguesa;

12.1.4. Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso (a).

13 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará a Prefeitura Municipal de Lauro Muller a **CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO**, para que a mesma publique em seu site www.lauromuller.sc.gov.br, concursos.unibave.net e em seu mural, a **até às 23h59min do dia 22 de Julho de 2019**.

14 NOMEAÇÃO

14.1 O Concurso Público, para todos os efeitos, tem validade de **02 (dois) anos**, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lauro Muller.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAUROMULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019



14.2 O candidato será convocado para posse no cargo, por **EDITAL PRÓPRIO**, publicado no Mural Central da Prefeitura Municipal de Lauro Muller, e disponível no site www.lauromuller.sc.gov.br.

14.3 A classificação nesse Concurso Público não assegura o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Muller.

14.4 O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final e se aprovado, durante todo prazo de validade do Concurso Público, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Prefeitura Municipal de Lauro Muller informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

14.5 O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da Administração Pública do Município de Lauro Muller, obedecendo-se rigorosamente a Classificação Final dos candidatos.

15 DA POSSE E CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

15.1 O candidato convocado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lauro Muller, localizada Rua Walter Veterli, 239, Centro. O candidato será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- c) Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições para o cargo;
- d) Gozar dos direitos civis e políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa);
- f) Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Possuir documento oficial de identidade com fotografia;
- h) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e Federal.
- i) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- j) Não estar aposentado em decorrência de cargo ou função público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n^o 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo ao cargo público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAUROMULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019



- k) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20;
- l) Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde admissional não poderá ser contratado.

15.2 Apresentar fotocópia acompanhada de original dos seguintes documentos de acordo com **a Instrução Normativa Nº TC – 11/2011**:

- a) Xerox do certificado ou histórico de conclusão do curso;
- b) Xerox do registo no órgão de classe;
- c) Xerox da carteira de identidade;
- d) Xerox do CPF;
- e) Xerox título de eleitor;
- f) **01** foto 3 x 4;
- g) Xerox de certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Xerox certidão de casamento, de nascimento dos dependentes com **CPF**, caso tenha;
- i) Xerox carteira de trabalho (páginas onde tem a foto e verso);
- j) Xerox cartão ou número do PIS/PASEP (quando carteira de trabalho antiga na última folha);
- k) Certidão de antecedentes criminais (**certidão online: <http://www.tjsc.jus.br>**);
- l) Certidão de antecedentes criminais eleitorais (**certidão: www.tse.gov.br**);
- m) Xerox comprovante da quitação eleitoral;
- n) Certidão de não possuir cargo público;
- o) Cópia da declaração do **Imposto de Renda completa** ou **declaração de bens**.

15.3 Os requisitos e documentos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

15.4 O candidato quando chamado para assumir o cargo, **terá 30(trinta) dias** para apresentar a documentação elencada no item **15.1** e **15.2** tomar posse no respectivo cargo. **Se não houver interesse imediato, este deverá requerer por escrito seu deslocamento para o final da lista de classificação, podendo ser chamado o próximo classificado.** O candidato só poderá ser deslocado para o final da lista de classificados **uma única vez**.

15.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no Órgão Oficial do Município, e afixados em mural na Prefeitura de Lauro Muller/SC.

15.6 Caso o (a) candidato (a) aprovado (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos elencados no **item 15.2**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAUROMULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019



15.7 O(A) candidato (a) aprovado (a) que deixar de entregar os documentos solicitados no **item 15.1 e 15.2**, no momento da nomeação, será desclassificado (a), independente do motivo alegado, salvo o descrito no **item 15.5**.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios e em jornais de circulação regional e local.

16.2 O edital completo estará disponível no site www.lauromuller.sc.gov.br, concursos.unibave.net e no mural da Prefeitura Municipal de Lauro Muller, localizado rua Walter Veterli, 239, Centro, Lauro Muller, CEP: 88880-000- SC.

16.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

16.4 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso Público em qualquer de suas fases.

16.5 O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais de Lauro Muller/SC.

16.6 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequentemente não contratação.

16.7 O chamamento será feito por meio de **EDITAL PRÓPRIO** publicado no mural da Prefeitura Municipal de Lauro Muller e disponível no site www.lauromuller.sc.gov.br

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Concurso Público, juntamente com o Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE.

16.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Lauro Muller, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente concurso.

16.10 Faz parte deste edital o **ANEXO I – Dos Conteúdos Programáticos**.

16.12 Faz parte deste edital o **ANEXO II – Descrição e Especificação dos Cargos**.

16.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

16.14 Revogam-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAUROMULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**



Fica homologado o presente **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019**, a data o local e o horário da prova.

LAURO MULLER/SC, em 06 de maio de 2019.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

CARLA ZABOTTI DIAS
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAUROMULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019



ANEXO I

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
PARA TODOS OS CARGOS**

CONHECIMENTO DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Literatura Brasileira; Compreensão e interpretação de texto(s). Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Conteúdos de notícias veiculadas na mídia nacional nos últimos 6 (seis) meses, tendo como temáticas: sociedade, política, economia, sustentabilidade, tecnologia, educação, cultura, saúde e os aspectos sociais no Estado de Santa Catarina e no Brasil.

CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA:

Noções básicas de informática; conceitos e modos de utilização do sistema operacional Windows XP; conceitos e modo de utilização de aplicativo para edição de textos (Word), planilhas (Excel) e apresentações (Power Point); conceitos de internet e intranet; conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação na internet e intranet, correio eletrônico e de busca e pesquisa. Programas de navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Safari e Opera.

CONHECIMENTO DE ATUALIDADES:

Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), divulgados na mídia local e/ou nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAUROMULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019



CONHECIMENTO ESPECÍFICOS:

MÉDICO DA FAMÍLIA – ESF

Sistema Único de Saúde – SUS, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: Cardiovasculares — insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; Pulmonares — insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; do Sistema digestivo — neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreias agudas e crônicas, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; Renais — insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do sistema endócrino — hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas — anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Reumatológicas — osteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas — coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas — alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; Infecciosas e transmissíveis — sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; Dermatológicas — escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas — doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; Ginecológicas — doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; de Intoxicações exógenas — barbitúricos, entorpecentes. Puericultura. Imunização. Calendário Nacional de Vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores — nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Doenças exantemáticas, doenças de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAUROMULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**



pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infectocontagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAUROMULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019



ANEXO II

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGOS

As atribuições inerentes aos cargos são as constantes nas Leis e suas alterações, **Lei Complementar Nº 1.808 de 20 de março de 2014, Lei Complementar Nº 005 de 19 de setembro de 2017, LEI Nº 1.930/2016 de 26 de agosto de 2016, LEI Nº 2.025/2017 de 19 de dezembro de 2017, Lei Nº 1.490 de 05 de março de 2008, Lei Nº 1.432 de 18 de maio de 2007, Lei 1.349 de 19 de outubro de 2005, Lei 1.145 de 28 de novembro de 2001, Lei Complementar Nº 07/2018 de 09 de maio de 2018**, disponíveis para consulta no site www.lauromuller.sc.gov.br, em legislação, outras leis, realizar o Download dos Anexos.

Nome do Cargo:

Médico da Saúde da Família

Atribuições:

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Técnicos de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família; Possuir CNH - B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do Cargo, mediante autorização prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAUROMULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

